



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

EDITAL PPGNS/UFLA Nº 003/2021

11 de junho de 2021

Edital de Eleição de Representantes Discentes do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde – PPGNS/UFLA

O Departamento de Nutrição (DNU) juntamente com Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) tornam público o processo para a eleição de Representantes Discentes conforme disposições contidas no Capítulo III, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela Resolução CUNI Nº 037 e no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras. Os representantes discentes devem pertencer ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, e serão escolhidos por seus pares (titular e suplente), com mandato de doze meses, permitida uma recondução (um ano). Serão eleitas 2 chapas, sendo uma para a representação no Conselho Departamental do Departamento de Nutrição (DNU) e outra para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição de Saúde (PPGNS).

CAPÍTULO I

Das providências preliminares

Seção I

Da Comissão Eleitoral

Art. 1º - O processo de eleição será conduzido por uma Comissão Eleitoral (CE) composta pelas discentes do PPGNS Lahis Cristina Morais de Moura e Rayane Oliveira Santos.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - receber as inscrições dos candidatos e homologar as candidaturas em conformidade com perfil descrito no artigo 6º, seção III deste edital;
- II - emitir instruções sobre a votação em geral;
- III - publicar os resultados da eleição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

**Seção II
Do Calendário**

Art. 3º - O processo de eleição subordinar-se-á ao seguinte calendário:

11/06: Lançamento do Edital na página do Programa.

11/06 até às 12h do dia 15/06: Início do prazo de inscrição dos candidatos a representação através da **ficha de inscrição e carta de apresentação** entregue via e-mail (repdiscentesppgns@gmail.com).

Opcional: os candidatos poderão criar um breve vídeo para apresentação que deverá ser encaminhado via e-mail (repdiscentesppgns@gmail.com).

16/06: Divulgação dos candidatos inscritos para a representação no Conselho Departamental e para o Colegiado de Curso.

17/06: Votação **9h às 17h** – meio eletrônico virtual via Google Forms.

21/06: Apuração dos votos e divulgação do resultado.

25/06: Publicação do Resultado Final - Página do PPGNS.

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	11/06/2021
Fase de inscrições	11 a 15/06/2021
Divulgação da lista de inscritos	16/06/2021
Eleição	17/06/2021
Apuração e resultado parcial	21/06/2021
Resultado final	25/06/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

Seção III

Dos Candidatos e Inscrições

Art. 4º - Poderão se inscrever como candidatos: os discentes de Mestrado (1 titular e 1 suplente) do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde regularmente matriculados até o 3º semestre de Curso.

Art. 5º - As inscrições das chapas dos representantes discentes serão através do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) e encaminhada através do e-mail institucional para o e-mail (repdiscentesppgns@gmail.com).

Art. 6º - Serão habilitados a concorrer à eleição os alunos que preencherem o formulário contendo:

- Ficha de inscrição (Anexo I) contendo dados referente ao ano de matrícula no mestrado, prazo de defesa, dedicação acadêmica e opção de representação;
- Carta de apresentação com um breve relato da vida acadêmica e o motivo e o interesse em participar da representação estudantil;
- A apresentação realizada pelo vídeo deve conter o motivo e interesse em participar da representação estudantil com duração de até 5 min (**opcional**).
- A carta de apresentação e o vídeo (**opcional**) deverão ser encaminhados para o e-mail (repdiscentesppgns@gmail.com) juntamente com a Ficha de Inscrição;
- **Ressalta-se** que a carta de apresentação como também o vídeo (opcional) dos candidatos inscritos no edital de eleição, serão compartilhadas com os alunos ativos do PPGNS, via e-mail institucional, para que por meio destas eles possam conhecer os candidatos e realizarem a votação;
- No ato da inscrição será cadastrada a chapa, que será composta por dois alunos: um representante titular e seu suplente, escolhida através de comum acordo entre as partes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

- Cabe aos alunos interessados escolherem no ato da inscrição, a qual representação estão se candidatando, sendo essas: Representação no Conselho Departamental do Departamento de Nutrição ou Representação no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

Seção IV

Da Competência

Art. 7º- Compete ao representante discente (titular e suplente):

- Os representantes titulares deverão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias em horários e dias estipulados no início da gestão do Colegiado de Curso e no Conselho Departamental. Em sua ausência, os suplentes serão acionados;
- Os representantes discentes terão participação ativa, detendo direito de voto;
- Os representantes discentes devem estar cientes da responsabilidade e comprometimento com a intenção de ajuda mútua entre as instâncias (Colegiado e Conselho Departamental) e discentes para benefício de todos do Programa;
- Cabe ao representante discente propor como pautas da reunião do Colegiado/Conselho Departamental demandas existentes dentro do PPGNS mediante comunicação dos estudantes;
- Os representantes terão participação de caráter obrigatório em Aula Inaugural, Mesas Redondas, Palestras e afins realizadas pelo PPGNS que necessite da representação estudantil;
- Os representantes deverão realizar a atualização permanente da plataforma de comunicação Instagram do PPGNS, por meio de elaboração de postagens, anúncios e atividades realizadas pelo programa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

- Os representantes deverão realizar contato direto com os alunos por meio de e-mail e outros meios de comunicação. Cabe aos representantes o repasse de informações referentes ao programa.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos Votantes e Votação

Art. 8º- São votantes todos os discentes ativos do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS).

Art. 9º -Devido à situação de pandemia enfrentada em decorrência da COVID-19, a votação será por meio eletrônico virtual no dia 17 de junho de 2021, das 9h às 17h, através do formulário Google Forms.

No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar (item Art. 8º), receberão por **e-mail institucional**, o link para acessar o formulário. Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa para cada instância (Conselho Departamental do DNU e Colegiado do PPGNS).

Observação: O acesso ao formulário e votação deve ser realizada por meio do e-mail institucional.

CAPÍTULO III

Da Apuração

Art. 10º -Será considerado eleito a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos. A apuração e divulgação dos resultados será realizada pela comissão eleitoral no dia 21/06/2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

Art. 11º- No caso de empate de candidatos terá preferência como primeiro critério a chapa que os candidatos possuem mais tempo de Curso. Em permanência de empate, como segundo critério será realizado sorteio por meio de plataforma digital.

CAPÍTULO IV

Dos Resultados e Parecer Final

Art. 12º-A comunicações referentes ao processo eleitoral serão disponibilizadas por meio de e-mails institucional e no site do PPGNS.

Art. 13º- Em caso de ausência de candidato para eleição do Conselho Departamental a chapa que não for eleita no Colegiado terá a possibilidade de assumir o mandato. Para oficialização será enviado documento para aceite dos candidatos.

Art. 14º- Em caso de ausência de candidato para eleição do Colegiado a chapa que não for eleita no Conselho Departamental terá a possibilidade de assumir o mandato. Para oficialização será enviado documento para aceite dos candidatos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º- Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, considerando esse edital e as regras do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras (MG), 11 de junho de 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

A handwritten signature in blue ink, reading 'Lahis Cristina Moraes de Moura', is centered on the page.

LAHIS CRISTINA MORAIS DE MOURA

Representante Discente do Colegiado de Curso do PPGNS

A handwritten signature in black ink, reading 'Rayane Oliveira Santos', is centered on the page.

RAYANE OLIVEIRA SANTOS

Representante Discente do Colegiado de Curso do PPGNS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37200-000 - Lavras/MG
Contato: fcs@ufla.br

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**

NOME (Titular): _____

NOME (Suplente): _____

Ano de Matrícula (Titular): _____ Prazo de Defesa: _____

Ano de Matrícula (Suplente): _____ Prazo de Defesa: _____

Dedicação Exclusiva (Titular): () SIM () NÃO

Dedicação Exclusiva (Suplente): () SIM () NÃO

Instância a ser representada:

() CONSELHO DEPARTAMENTAL

() COLEGIADO DO PPGNS

Declaro estar ciente dos termos do Edital PPGNS/UFLA Nº 03/2021 que regulamenta o presente processo eleitoral para a eleição de Representante Discente conforme disposições contidas no Capítulo II, seção II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, aprovada pela Resolução CUNI Nº 011/2021.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o Art. 73, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.